Lei nº 1489/07
De 19 de novembro de 2007

"Dispõe sobre: concessão do Matadouro Municipal".

JOSÉ GARCIA DA COSTA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, para exploração pela iniciativa privada, às instalações do Matadouro Municipal, pelo prazo de até 20 (vinte) anos, mediante regular concorrência pública, na conformidade do § 3º, do art. 23 da Lei Federal 8666/93.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 19 de novembro de 2007.

José Garcia da Costa
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de nº 18 de Leis da Prefeitura, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis e afixado na Secretaria em local de costume.